

**ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **JOSÉ MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ELCIO FÉLIX DA COSTA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Finanças, **NELCINDO RODRIGO ROSSET** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **LUCAS GRUBBA PIGATTO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **RIBAMAR CORDEIRO RIBAS** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA BORTOLETTO** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **ADEMIR GARCIA** – Representante Titular da ACIAP, **PABLO JAVIER MUJICA MENEZES** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 16ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 101395/2017, em nome de PACKER SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1722717272. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com as CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0429/2017 anexado à consulta. Baixo risco CVCO e SEMMA.
2. O protocolo nº. 101386/2017, em nome de JOCENEI PEDROSO MACHADO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1722547172. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2710-4/01 e 2790-2/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0420/2017 anexado à consulta. Baixo risco CVCO e Alto risco SEMMA.
3. O protocolo nº. 100246/2017, em nome de JULIANO RANGEL TANNOURI ARMACOLO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1722209180. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Serviço 3. CNAE: 3832-7/0. DOC SEMMA Nº. 0423/2017. O entorno e o zoneamento não são compatíveis com a atividade.
4. O protocolo nº. 102100/2017, em nome de LUCAS GABRIEL VIEIRA CAETANO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1722448174. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 9603-3/04. DOC SEMMA Nº. 0395/2017. Solicita declaração detalhando as atividades e anexar cópia da concessão do Município.

**ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

5. O protocolo nº. 103021/2017, em nome de VASCO PEREIRA LINCK, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1721833353. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4530-7/04 e 5211-7/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0345/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA, baixo risco CVCO e DEMUTRAN. Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente. Proibido a atividade de desmanche de veículos (salvados e sinistrados) e atividade de ferro velho no local. Proibido o uso da área externa para depósito de peças e manutenção.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 102064/2017, em nome de WENCESLAU COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 59791/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido. Solicita parecer do DPTU.

2. O protocolo nº. 103284/2017, em nome de CONSTRUTORA AMO EMPREENDIMENTOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 264890/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a dispensa de EIV. Solicita parecer do DPTU e verificar a necessidade de EIV.

3. O protocolo nº. 102772/2017, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 97273/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 – ampliação da UBS Xingu.

4. O protocolo nº. 103280/2017, em nome de CWS ENGENHARIA LTDA. - ME, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 98586/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – condomínio edifício vertical – 09 unidades.

5. O protocolo nº. 89643/2017 – Ofício 1458/2017-gsap, em nome de PRIMEIRA VARA CIVIL DE SJP. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **TOMARAM CONHECIMENTO** sobre o loteamento Santa Clara.

6. O protocolo nº. 101173/2017, em nome de ANTONIO GILBERTO GONÇALVES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 96433/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de densidade. Não é atribuição do CMPDU.

7. O protocolo nº. 100531/2017, em nome de FBM ADMINISTRADORA DE BENS S/A, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 24007/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Solicita verificar a quantidade de veículos e informar o acesso com anuência da SEMUTTRAN/DEMUTRAN.

**ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

8. O protocolo nº. 102642/2017, em nome de NORTON RICARDO RAMOS DE MELLO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 18735/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2.

9. O protocolo nº. 77272/2017, em nome de UNIT SOLUTIONS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 23374/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Serviço 3 – armazenamento/depósito em geral para fins de locação e **DERAM ANUÊNCIA** a contrapartida definida pela Equipe Técnica Municipal em 06/11/2017.

10. O protocolo nº. 102195/2017, em nome de CETEGRE – CENTRO DE TRIAGEM E GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 58848/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária, triagem de resíduos sólidos da construção civil.

11. O memorando nº. 216/2017-SEMHA, em nome de Secretaria Municipal de Habitação. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a alteração das contrapartidas a serem executadas pela construtora Paulina Ltda. E entende pela retificação do Termo de Compromisso firmado em 15/10/2012. Segue parecer da Equipe Técnica Municipal n.º 16/2017.

12. O protocolo nº. 100378/2017, em nome de SC HOTEL INTERCONTINENTAL LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 3941/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, habitação transitória 1 (hotel) e aumento da densidade para implantação de 100 unidades. Para a aprovação do projeto junto a Divisão de Licenciamento está condicionado a apresentação de EIV. A exigência de densidade para uso de habitação transitória está sendo alterada junto com a alteração de Lei de zoneamento.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 08 de Novembro de 2017.

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

LUCAS GRUBBA PIGATTO
Titular

EDUARDO CAMARGO UMBRIA
Titular

RIBAMAR CORDEIRO RIBAS
Titular



**ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

ADEMIR GARCIA
Titular

RONALDO RODRIGUES DE O. BORTOLETTO
Titular

PABLO JAVIER MUJICA MENEZES
Titular

NELCINDO RODRIGO ROSSET
Titular

ELCIO FÉLIX DA COSTA
Suplente

JOSÉ MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA
Titular

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva